



**Câmara de
Vereadores**

Município de Irará · Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

PROJETO DE LEI Nº 530, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO
MÍNIMO AOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE IRARÁ-
BAHIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRARÁ, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos arts.7º, inciso IV, e 39, parágrafo 3º, ambos da Constituição Federal, fica instituída a complementação do salário mínimo aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Irará-Bahia, nos meses em que o valor do salário mínimo nacional for superior aos valor de suas respectivas remunerações, alcançando aqueles casos idênticos anteriores a publicação desta lei.

Parágrafo Único- A complementação do salário mínimo deixará de ser pago no instante em que o valor das remunerações devidas aos servidores desta Câmara Municipal igualar ou superar o valor do salário mínimo nacional, sendo vedada a incorporação da diferença paga a esse título às remunerações em qualquer hipótese.



Câmara de Vereadores

Município de Irará · Bahia

Casa da Cidadania

CNPJ: 13.226.238/0001-81

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário Dr. Aristeu Nogueira Campos, 23 de janeiro de 2025.

LUIZ SEVERINO DE JESUS
Vereador- Presidente

ROZENDO RIBEIRO SANTIAGO
Vereador – Vice-Presidente

JASCIENE GOES BATISTA
Vereadora- 1ª Secretária

GENIVALDO BATISTA DA SILVA
Vereador -2º Secretário